



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 025/2016/P, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o horário de atendimento ao público nas Unidades Descentralizadas e dá outras providências.

A **Diretoria Plena da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 002/2016/P, que acolhe, **DECIDE**:

Artigo 1º - O artigo 3º da Decisão de Diretoria nº 068/2015/P, de 11 de março de 2015, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público nas Agências Ambientais e Laboratórios Descentralizados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Nas Agências Ambientais e nos Laboratórios Descentralizados ficam padronizados os seguintes períodos dos dias de expediente normal da CETESB:

I - das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, para atendimento ao público e recebimento de documentos, ressalvado o disposto no inciso seguinte; e

II - das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, para o protocolo de solicitações de licenças ambientais e de autorizações e a recepção de amostras, a fim de assegurar seu pleno e seguro recebimento, em razão da necessidade de adoção de providências internas relativas ao trâmite de informações pertinentes.

***Parágrafo único** – Os períodos referidos nos incisos deste artigo serão prorrogados para atendimento dos interessados que*

já tenham ingressado nas dependências da Agência ou Laboratório para qualquer das hipóteses mencionadas.”

Artigo 2º - O Gerente de cada Agência Ambiental e Laboratório Descentralizado fica responsável pelo fiel cumprimento do disposto nesta Decisão de Diretoria, devendo, inclusive, providenciar a fixação em local(is) visível(eis) da(s) fachada(s) da respectiva Unidade de placa(s) indicativa(s) dos novos horários de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Divulgue-se a todos os empregados da Companhia, bem como na página da CETESB na internet.

Diretoria Plena da CETESB, em 23 de fevereiro de 2016.